



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA-GAB/PGJ - 80762022
(relativo ao Processo 76972022)
Código de validação: D11B171405
PORTARIA - GAB/PGJ Nº 1203/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 7697/2022 e Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002:

CONSIDERANDO que a Empresa **LP COELHO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.704.069/0001-08, com sede na Rod. Armando Martinelli, n. 15, Fundos, Bairro Santana Teresinha, CEP: 29702-575, Colatina/ES, e-mail refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br, tendo como representante legal, Sra. Lucinéa Pavan Coelho, CPF nº 725.370.197-68, sagrou-se vencedora do Pregão nº 041/2020-SRP, firmando com esta Procuradoria Geral de Justiça a ARP nº. 40/2020 , para a aquisição eventual de condicionadores de ar , conforme consta do Processo Administrativo nº 2935/2020;

CONSIDERANDO que a empresa contratada descumpriu sua obrigação no que tange à entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2021NE001941 (condicionadores de ar);

CONSIDERANDO que assim procedendo, a empresa descumpriu as obrigações previstas nos subitens 5.1, 8.1, 8.6 e do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2020-SRP, referente à entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, bem como à obrigação de comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CONSIDERANDO que foi concedido à contratada a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, sendo-lhe ofertado prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa acerca do descumprimento de suas obrigações contratuais (NOT-DG -



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

252022), no entanto, deixou de se manifestar, mostrando-se indiferente ao respectivo mandado;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, PARECER-DGAJA - 3572022, nos autos do Processo Administrativo nº 7697/2022;

R E S O L V E :

Aplicar à Empresa **LP COELHO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.704.069/0001-08, com sede na Rod. Armando Martinelli, n. 15, Fundos, Bairro Santana Teresinha, CEP: 29702-575, Colatina/ES, as seguintes penalidades: 12.9 do Termo de Referência:

a. **Multa** no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais), referente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho nº. 2021NE001941, e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com os subitens 12.4.1 do Termo de Referência – Anexo I;

b. **Impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Maranhão pelo prazo de 01 (um) anos, conforme 12.9 do Termo de Referência;

São Luís-MA, 02 de setembro de 2022

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 05/09/2022 às 11:48 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA